



Memorando Sec. Adm. N° 003/2021

Caciقة Doble, RS, 09 de Abril de 2021

Da: Secretaria de Obras

Para: Setor Licitações e Contratos

Assunto: Contratação empresa para serviços de borracharia para atender a frota do Município de Caciقة Doble.

Vimos por meio deste, solicitar de Abertura de Processo para Contratação de empresa para serviços de borracharia para atender os veículos da municipalidade pública, incluindo o conserto de pneus leves, pesados (máquinas, tratores, ônibus e caminhões), incluindo montagem e desmontagem.

Em anexo estamos enviando os orçamentos levantados por essa secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo dos procedimentos adequados.

Atenciosamente,

**ALTAIR DA SILVA,
Secretário de Obras**



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para serviços de borracharia para atender a frota do Município de Caciقة Doble.

Nesse sentido, os artigos 23 e 24, atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, trazem a possibilidade de contratação por Dispensa nos seguintes valões:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

...

Art. 24. É dispensável a licitação

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Sendo assim, considerando que o valor não ultrapassa o limite dispensável de licitação trazido pela legislação em vigor, conforme fundamentações trazidas, o parecer é no sentido de prosseguimento do Processamento da Dispensa, nos termos propostos.

Necessário ressaltar que o parecer jurídico é opinião do signatário, não vinculando a Administração pública e/ou seus gestores.

É Parecer.

CACIQUE DOBLE, RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

**SOMER IDEA - OAB/RS-60821
IDEA ADVOGADOS ASSOCIADOS**



JUSTIFICATIVA

O presente processo visa dispensar o certame licitatório objetivando a contratação de empresa para

CONSIDERANDO que o afastamento por licença saúde, do borracheiro, servidor efetivo da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das máquinas e equipamentos da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos da legislação vigente.

Dessa Forma, estando o presente processo de acordo com a Lei Federal 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal 9.412, de 18 de Junho de 2018, tendo sido justificada a necessidade da contratação, fica autorizada a mesma.

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Caciقة Doble-RS, 09 de Abril de 2021.

**LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público.

RESOLVE-SE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Número – 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços de borracharia para atender os veículos da municipalidade pública, incluindo o conserto de pneus leves, pesados (máquinas, tratores, ônibus e caminhões), incluindo montagem e desmontagem.

B) Valor Total: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos Reais).

D) Empresa: VALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ: 41.290.968/0001-87.

E) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, após emissão da respectiva NF até o quinto dia útil do mês.

Caciقة Doble, RS, 30 de Abril de 2021.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.